



Prefeitura municipal de
Montividiu
Compromisso com o futuro.

DECRETO Nº 366/2023

Nº de ordem <u>366/2023</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>20/11/2023</u>
<u>Mayara Gabriela</u> Responsável

“Dispõe sobre Autorização para Realização de Concurso Público, por meio do Edital nº 001/2023 para provimento de cargo efetivo da Guarda Civil Municipal do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Montividiu-GO e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCM/GO, sobre o envio de atos de admissão de pessoal e demais informações e documentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva da Guarda Civil Municipal no município de Montividiu-GO.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, para acompanhamento e realização do concurso público a ser

instituído pelo Edital nº 001/2023, atestando toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

I - José de Carvalho Bastos Neto, servidor efetivo, matrícula nº 282619, Auxiliar Administrativo;

II - Shirley Gabrielle da Cunha, servidora efetiva, matrícula nº 282508, Técnica em Recursos Humanos;

III - Roney Cirino de Almeida, servidor efetivo, matrícula nº 29, Auxiliar Administrativo, atualmente designado para uma Função de Confiança de Assessor de RH.

Art. 3º - A Comissão terá como Presidente o servidor José de Carvalho Bastos Neto, como Secretária a servidora Shirley Gabrielle da Cunha, e como membro o servidor Roney Cirino de Almeida, que deverão dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso 001/2024, realizado pelo Município de Montividiu e sob a execução da Empresa especializada de Concursos.

Art. 5º - Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

I - Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;

II - Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;

III - Analisar e validar os editais relacionados ao concurso público;



IV - Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;

V - Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;

VI - Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VII - Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCM-GO, Ministério Público Estadual, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

VIII - Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso;

IX - Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

Art. 6º - Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros (as), ascendentes e descendentes os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§ 1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos na qualidade cônjuge, companheiro (a), ascendente e descendente de membros da comissão do concurso público, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.

§ 2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao



Prefeitura municipal de
Montividiu
Compromisso com o futuro.

Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 7º - Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 2º deste Decreto será extinta automaticamente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal